



PROCESSO	SEI: 00176.001852/2025-79
ASSUNTO	Convite de participação na reunião de 21/07/2025 - Representante(s) da Gerência Atendimento e Fiscalização Processos nºs 1000192961-01A/2023 e 1000241203-01A/2024 Protocolo 2342687/2025 - Denúncia Catedral Metropolitana de Caxias do Sul CAU/PR x CAU/RS - Entendimento art. 33 da Res. 198/2020

DELIBERAÇÃO Nº 077/2025 - CAURS/PLEN/CEP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 7 de julho de 2025, no uso das competências que lhe confere o art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 91, inciso I, do Regimento Interno do CAU/RS, segundo o qual compete às comissões ordinárias e especiais apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência e, quando for o caso, solicitar a sua inclusão na pauta da reunião plenária, para deliberação;

Considerando o art. 95, inciso X, do Regimento Interno do CAU/RS, o qual define que compete à Comissões de Exercício Profissional propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos de exercício profissional, no âmbito de sua competência;

Considerando o art. 95, inciso VIII, alínea "a" do Regimento Interno do CAU/RS, o qual define que compete à Comissões de Exercício Profissional propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a fiscalização;

Considerando que compete às Comissões Ordinárias e Especiais, propor, apreciar e deliberar sobre o convite de terceiros para participar de reuniões e eventos previstos pela própria comissão, conforme o inciso XV do art. 91 do Regimento Interno do CAU/RS;

DELIBERA:

1 - Por solicitar a participação de representante(s) da Gerência de Atendimento e Fiscalização, na reunião da CEP-CAU/RS de 21/07/2025, para prestar esclarecimentos acerca dos processos de fiscalização nºs 1000192961-01A/2023 e 1000241203-01A/2024, cujo fiscal foi o arquiteto e urbanista Cássio Lorensini e que tem como interessado o Município de Carlos Barbosa;

2 - Por solicitar, também, a participação de representante(s) da Gerência de Atendimento e Fiscalização, na reunião da CEP-CAU/RS de 21/07/2025, para seguir contribuindo na discussão dos temas Protocolo 2342687/2025 - Denúncia Catedral Metropolitana de Caxias do Sul e CAU/PR x CAU/RS - Entendimento art. 33 da Res. 198/2020;

3 - Por encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e providências, nos termos do art. 91, § 2º, do Regimento Interno do CAU/RS.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes; com **4 votos favoráveis** das conselheiras Rafaela Ritter dos Santos, Cristiane Bisch Piccoli, Fabiana Donatti e Ingrid Louise de Souza Dahm.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre - RS, 7 de julho de 2025.

473^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - RS - CAU/RS
(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Rafaela Ritter dos Santos	X			
Coordenadora-adjunta	Cristiane Bisch Piccoli	X			
Membro Suplente	Fabiana Donatti	X			
Membro Suplente	Nathália Pedrozo Gomes				X
Membro	Ingrid Louise de Souza Dahm	X			

Histórico da votação:

473^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/RS

Data: 07/07/2025

Matéria em votação: Convite de participação na reunião de 21/07/2025 - Representante(s) da Gerência Atendimento e Fiscalização

Resultado da votação: Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (4)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: 0

Condução dos trabalhos (coordenadora/substituto legal): Rafaela Ritter dos Santos

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 14/07/2025, às 14:32 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA RITTER DOS SANTOS, Coordenador(a)**, em 15/07/2025, às 11:11 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **847A6DD2** e informando o identificador **0642690**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.001852/2025-79

0642690v7